



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro Ministro

A.A.S.-98

P A R E C E R

Para: Senhora Primeira Ministra

De: Margarida Coelho

MCoelho

Data: 16 de Novembro de 1979

Relativo ao of. circ. 171/79 de 26.10.79

Reg. 1384-A/79 - Doc. A

Ponto 6 (sessão suplementar) - C.M. de 16.11.79

Assunto: "Comissões de Planeamento e Coordenação Regional"

1 - Para o diploma citado já há muito tempo que é aguardada a sua publicação e torna-se essencial para dar continuidade e estabilidade às acções de apoio a prestar aos municípios.

Corresponde além disso a um compromisso programático do V Governo - 7. Medidas no Âmbito da Administração Local ... "reestruturação das Comissões Regionais de Planeamento..." (7.1).

Este diploma já foi apresentado a C.M. de 17.10.79, desconhecendo eu, se então foi dado algum Parecer, mas visto que a versão que analisei é a mesma, julgo que a sua aprovação foi somente adiada.

2 - Apesar da urgência que reveste, gostaria todavia de fazer um comentário a este texto.

No preambulo refere a necessidade de "acções de apoio a



prestar aos Municípios", refere ainda a acção de "formaçãõ de quadros para as Autarquias Locais" ou seja a "actualização dos recursos humanos que prestam serviços às autarquias".

Sou de Parecer que este papel se torna urgente e importantissimo, devendo até ser, na minha opinião, uma das medidas a tomar por vários Serviços Centrais do Estado de diversos Ministérios e não só pelas C.P.C.R.^S

Têm sido todavia as C.P.C.R.^S órgãos distantes das populações, com um caracter técnico de elite, apetrechadas com técnicos notáveis mesmo internacionalmente. Penso que deveria traduzir este texto, ao nível do Preambulo e no seu articulado, especialmente no referente ao Conselho Consultivo Regional, uma preocupação mais clara, de dotar as C.P.C.R.^S de instrumentos para "assegurar que as tarefas...serão as que mais interessam aos representantes legítimos das populações da área em causa".

Não esquecendo que são seus representantes legítimos, representantes das autarquias, estes aparecem, sem grande poder mesmo num órgão consultivo (ver artº 9º) e de composição muito difusa. Por seu lado, o Conselho Coordenador diz só respeito à orgânica C.P.C.R., G.A.T.^S e eventualmente responsáveis regionais de Serviços de Administração Central.

Julgo que é pena ser aprovada uma representação tão indirecta e tão pouco participativa dos interesses regionais. Mais uma vez sou de Parecer que é perdida uma oportunidade de criar condições favoráveis à participação



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro Ministro

-3-

activa, sistemática e continuada das populações no processo de desenvolvimento económico e social, traduzindo os objectivos programáticos do Governo e as disposições constitucionais.

Era possível através dum órgão consultivo e até pela existência mesma dos Conselhos Municipais nas Autarquias, ter encontrado uma orgânica das C.R.C.P., que dinamizasse as suas estruturas, levando o Homem a ser entendido como o objectivo principal do desenvolvimento e directamente responsável pela condução desse mesmo processo.

- 3 - Sintetizando, embora considere urgente a publicação deste diploma que digde em 1.º julho que as C.R.C.P.^s continuarão a ser o repositório de bons trabalhos técnicos de Pesquisa e de um conjunto de técnicos de elite, mas de difícil acesso e de participação exterior muito reduzida, o que foram sempre as suas características desde a criação (creio que) em 1969.

Hayalde Costa